DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Inexigibilidade 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.073,DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.268, de 26 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 329.799,00 (trezentos e vinte nove mil setecentos e noventa nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
17.182.0106.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 329.799,00
Fonte de recursos: 0749 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

Excesso de Arrecadação

Fonte de Recursos
0749 – Outras vinculações de transferências R$ 329.799,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 29 dias no mês de abril do ano de 2024.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO
Secretária Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.074,DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.271, de 26 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 55.000,00
Fonte de recursos: 0662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos por redução de dotações, conforme a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 55.000,00
Fonte de recursos: 0662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 29 dias no mês de abril do ano de 2024.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO
Secretária Municipal de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº 084/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

ATENDENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Nascimento
126	Andreia de Almeida	22/12/1992
127	Eduarda Dadalt Fernandes	04/10/2003

SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
76	Francieli Baranoski	06/12/1990

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 29 dias do mês de abril de 2024.
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
Registra-se e Publique-se

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024

Substitui membro da Comissão de Ética, conforme Art. 80 e ss da Lei Municipal 5452, de 18 de maio de 2018 e demais legislações pertinentes, que apura falta por Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 80 e ss da Lei Municipal nº. 5452, de 18 de maio de 2018 e legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Conforme preceitua o §1 do art. 1º da Resolução CMDCA nº 05/2023, substitui membro da Comissão de Ética, sendo composta na forma prescrita pelo art. 80, §3 da Lei 5452, de 18 de maio de 2018 e conduzida segundo os tramites previstos na referida lei.

Art. 2º Passa integrar a Comissão de Ética os seguintes conselheiros:

Roseli Cristina da Silva – representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marau, 29 de abril de 2024.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marau/RS

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 39/2024

OBJETO - Aquisição de cotas de patrocínio do Safurfa Esporte Clube para participação no campeonato

OSC: SAFURFA ESPORTE CLUBE/CNPJ: 92.450857/0001-21

DATA DO TERMO: 29/04/2024

VALOR: R$ 25.000,00

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS
Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000

RESOLUÇÃO DE MESA N° 6/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal nº 6.043/2022, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 6.043/2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Ficha 8 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R$ 20.000,00
Ficha 13 - 3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 10.000,00

01.031.0001.2004.0000 – Divulgação das Atividades do Poder Legislativo
Ficha 25 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R$ 15.000,00
Ficha 26 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 15.000,00

Art.º 2º - Como recursos a abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2005.0000 – Custeio das Despesas com Sessões Solenes
Ficha 31 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 30.000,00

01.031.0101.1002.0000 – Construção do Centro Administrativo da Câmara Municipal
Ficha 34 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI
SECRETARIA RAUL ANTONIO RODIGHERI

CM de Marau-RS, em 26 de abril de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver. Vilmo Perin Zanchin
Primeiro Secretário

João Vagner da Rosa Daré
Presidente

Autenticação do documento no site https://cmmarau.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/22605FEA utilizando a chave '22605FEA'

CÂMARA DE VEREADORES DE
MARAU
RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000
92.408.285/0001-12

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site: https://cmmarau.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/22605FEA

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação
Protocolo -		
Documento	**Processo**	
000006 / 2024	-	22605FEA

Assinatura Eletrônica Simples
Città Assinado Eletronicamente
Identificação: JOÃO VAGNER DA ROSA DARE
CPF: 007***.***05
Assinado em: 26/04/2024 10:22:27
Local: IP: 190.15.59.9

Assinatura Eletrônica Simples
Città Assinado Eletronicamente
Identificação: VILMO PERIN ZANCHIN
CPF: 588***.***97
Assinado em: 26/04/2024 10:23:03
Local: IP: 190.15.59.9

Hash do documento (SHA-256): 9ce5aee18cc00f9f9ec2b3bc9ae38a40f36a9e1f39430f130a00655da9279a82

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Città Inteligência em Gestão Pública 26/04/2024 10:23